



CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2019

DECRETO Nº 7 , DE 14 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$52.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.000,00
01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS	
	6	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
01	02	02	PROJETO ECO.VALEVERDE	
	12	18.541.0003.2003.0000	CUSTEIO ECO VALEVERDE	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 003	PROJETO ECO VALEVERDE	
01	02	03	PROBEN RCC	
	15	18.541.0004.2004.0000	CUSTEIO PROBEN RCC	21.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 004	PROJETO RCC	
	16	18.541.0004.2004.0000	CUSTEIO PROBEN RCC	7.400,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 004	PROJETO RCC	
	18	18.541.0004.2004.0000	CUSTEIO PROBEN RCC	13.600,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 004	PROJETO RCC	
	19	18.541.0004.2004.0000	CUSTEIO PROBEN RCC	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 004	PROJETO RCC	



CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2019

DECRETO Nº 7 , DE 14 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula para Executivo:

46.000,00

Fontes de Recurso

01 00

46.000,00

Anulação:

01 01 01 CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS

4 04.122.0001.2001.0000 CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
100 001 CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM

-5.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

01 99 99 ADMINISTRAÇÃO DAS RESERVAS

21 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

-1.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-6.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 14 de junho de 2019

EDUARDO CORREA SOTANA
PRESIDENTE